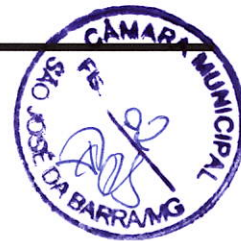




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 008/2.025
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal

São José da Barra, 16 de janeiro de 2.026

Senhor Presidente,

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar o incluso Projeto de Lei Complementar que altera o número de vagas para o cargo de Motorista, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 021, de 24 de agosto de 2.007, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de São José da Barra/MG e dá outras providências, para apreciação e posterior votação.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

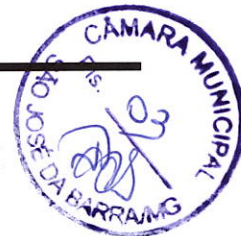

Marcelo Rodrigues Silva
Prefeito do Município

Exmo. Sr.
Adriano Justino de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
São José da Barra/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2.026

Altera o número de vagas para o cargo de Motorista, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 021, de 24 de agosto de 2.007, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de São José da Barra/MG e dá outras providências”.

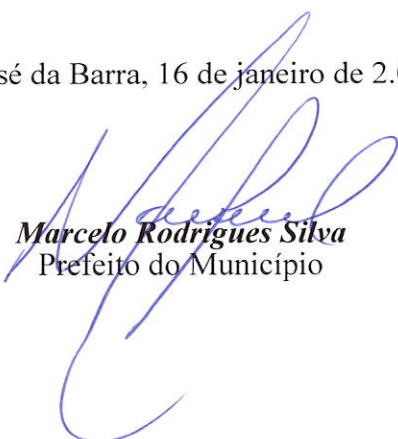
O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, parágrafo único, inciso II c/c art. 65, I todos da Lei Orgânica Municipal, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado de 27 (vinte e sete) para 30 (trinta) o número de vagas para o cargo de Motorista, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 021, 24 de agosto de 2.007, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de São José da Barra/MG e dá outras providências

Art. 2º. As despesas decorrentes dela lei correrão por conta de dotação específica, já constante do orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 16 de janeiro de 2.026.


Marcelo Rodrigues Silva
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026

Senhor Presidente,

Vimos submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, que altera o número de vagas para o cargo de Motorista.

Atualmente, o Município de São José da Barra conta com vinte e sete vagas de Motoristas para suprir as necessidades de todo o município, seja nas áreas afetas a educação, obras, saúde ou qualquer outra secretaria.

Entretanto, como é fato notório, esta Administração adquiriu, recentemente, mais veículos e também ampliou o atendimento aos munícipes, tornando insuficiente o número de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

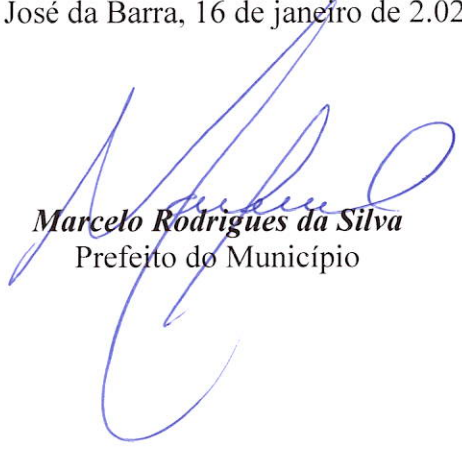
Ressaltando que o serviço é essencial e esta conduta da Administração tem por escopo melhorar a qualidade e a eficiência do atendimento da população junto às Secretarias Municipais.

Segue Impacto Orçamentário financeiro que demonstra a licitude da medida.

Assim, solicitamos a apreciação do incluso Projeto de Lei Complementar, na conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG e a sua consequente aprovação.

Na oportunidade renovamos a Vossa Excelência e ilustres Pares nosso elevado apreço.

São José da Barra, 16 de janeiro de 2.026.


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Dispõe sobre a criação **03 vagas de motorista**.

AÇÃO GOVERNAMENTAL			
Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16) e Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (art. 17)			
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
Reajuste dos Vencimentos			
Descrição	Vencimento Atual (R\$)	Percentual de Aumento%	Aumento Mensal (R\$)
Servidores Públicos	-	-	2.254,18
Encargos Sociais (16,00%)			360,67
Valor Total (R\$)			2.614,85
			03 vagas = R\$ 7844,55

ESTIMATIVA DE GASTOS (EXERCÍCIO ATUAL + 2 SUBSEQUENTES)			
Descrição	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)
Vencimentos, 13º e Férias	104.332,51	109.549,14	115.026,59
Encargos Sociais (Patronal)	16.693,20	17.527,86	18.404,25
Valor Total	121.025,71	127.077,00	133.430,85

Magno Fonseca Garcia
Assessor de Planejamento Contábil
Matrícula: 53170
Prefeitura Munic. de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJEÇÃO DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Exercício	Valor (RCL)	Gastos com Pessoal	Percentual
2025	61.129.374,36	26.529.067,38	43,40 %
2026	64.185.843,07	27.654.448,52	43,08 %
2027	67.395.135,23	29.037.170,94	43,08 %

1 - Considerou-se a Receita Corrente Líquida realizada até o período de novembro de 2025.

2 - Para o exercício de 2026, acrescentou-se o índice da variação do PIB de 5,00%, sobre a RCL projetada em 2025.

3 - Para o exercício de 2027, acrescentou-se o índice da variação do PIB de 5,00%, sobre a RCL projetada em 2026.

4 - Considerou-se os Gastos com Pessoal projetado para o exercício de 2026, utilizando-se para cálculo os últimos 12 meses mais o acréscimo do aumento da despesa.

5 - Para o exercício de 2026, acrescentou-se o índice do INPC de 5% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2025.

6 - Para o exercício de 2027, acrescentou-se o índice do INPC de 5% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2026.

Obs: Os índices foram consultados no site <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/do Banco Central do Brasil>.

Magno Fonseca Garcia
CRC-MG. 128340/0-O

Magno Fonseca Garcia
Assessor de Planejamento Contábil
Matrícula: 53170
Prefeitura Munic. de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO
(Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaro, para fins dos dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2025, e está compatível com Plano Plurianual – PPA e com Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas fiscais e financeiras previstas e não infrinja qualquer de suas disposições.

São José da Barra, MG, 14 dezembro de 2026.

Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Município: 3162948 - São José da Barra

Exercício: 2025

Histórico das Remessas: 12/01/2026

Data e Hora de Geração do Relatório: 13/01/2026 13:57:49

Situação da opção de semestralidade: Optante

Critérios de seleção: Poder: Município
Mês de referência: Novembro

Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Município (Executivo + Legislativo)

Art. 55, inciso I, alínea "a" da LRF

Despesa Total com Pessoal	Valor
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	26.307.219,86
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	40.123,38
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.123,38
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.123,38
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	26.267.096,48
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.353.458,05
3.1.90.04.01 - Salário Contrato Temporário	842.100,75
3.1.90.04.13 - 13º Salário - Contrato Temporário	34.983,23
3.1.90.04.14 - Férias - Abono Constitucional - Contrato Temporário	43.606,78
3.1.90.04.99 - Outras Contratações por Tempo Determinado	4.432.767,29
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.204.885,37
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	14.847.327,13
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	467.013,53
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	275.685,96
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	539.430,34
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	14.063,83
3.1.90.11.42 - Férias Vencidas e Proporcionais	20.380,82
3.1.90.11.43 - 13º Salário	34.190,15
3.1.90.11.45 - Férias - Abono Constitucional	6.793,61
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.955.848,46
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS	2.955.848,46
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.169.853,84
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.169.853,84
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	80.553,27
3.1.90.91.01 - Precatórios - Ativo Civil	33.808,93
3.1.90.91.09 - Sentença Judicial - Inativo Civil	19.877,14
3.1.90.91.25 - Honorários Sucumbenciais De Precatórios	506,38
3.1.90.91.26 - Sentença Judicial De Peq Valor - Ativo Civil	12.363,07
3.1.90.91.28 - Sentença Judicial De Peq Valor - Inativo Civil	2.713,46
3.1.90.91.97 - Outros Precatórios Judiciais	11.284,29
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	502.497,49
3.1.90.94.01 - Indenizações e Restituições Trab. Ativo Civil	267.229,19

Despesa Total com Pessoal	Valor
3.1.90.94.03 - Indenizações e Restituições Trab. Inat. Civil	4.907,57
3.1.90.94.99 - Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas	230.360,73
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	1.551.036,35
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	1.551.036,35
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.551.036,35
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.551.036,35
(C/C) 8.6.3.3.2 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
(C/C) 8.6.3.3.1 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
Total da Despesa com Pessoal	27.858.256,21

Exclusões da Despesa Total com Pessoal	Valor
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	502.497,49
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00
(-) Despesas com Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art 198, §11)	588.390,80
(-) Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art 38, §2º)	169.031,56
(-) Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00
(-) Despesas de Exercícios de Período Anterior ao da Apuração¹	0,00
(-) Sentenças Judiciais de Período Anterior ao da Apuração¹	69.268,98
(-) Outras Deduções Constitucionais e Legais	0,00
Total das Exclusões	1.329.188,83
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	26.529.067,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Município	
	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL	64.430.359,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.691.500,00	
(-) Transferências obrigatórias do Estado relativas às emendas individuais de blocos (art. 160-A, § 1º, da CE)²	563.953,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	400.000,00	
(-) Transferências do Estado advindas de emendas de bancadas (art. 160-A, § 1º, da CE)²	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	645.532,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RCL Ajustada para cálculo dos Limites das Despesas Com Pessoal	61.129.374,36	
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.529.067,38	43,40 %
Limite Máximo (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	36.677.624,62	60,00 %
Excesso a regularizar	0,00	0,00 %

¹ Nos campos "(-) Despesa de Exercícios Anteriores" e "(-) Sentenças Judiciais Anteriores", da tabela "Exclusões da Despesa Total com Pessoal", somente são deduzidos os valores cuja competência seja anterior ao período móvel (mês base e 11 anteriores).

² Inclusão dos campos "(-) Transferências obrigatórias do Estado relativas às emendas individuais de blocos (art. 160-A, § 1º, da CE)²" e "(-) Transferências do Estado advindas de emendas de bancadas (art. 160-A, § 1º, da CE)²" em conformidade com o Parecer de 13/03/2024 relativo aos Processos de Consulta 1102156 e 1104794.

